**Decreto nº 169, de 23 DE DEZEMBRO de 2019.**

**Nomeia servidores municipais para atuarem como Pregoeiro, equipe de apoio ao pregoeiro, Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º Fica nomeada equipe de apoio ao pregoeiro municipal servidor público, Jandir Hoffmann, ocupante do cargo de Pregoeiro, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para os processos licitatórios na modalidade de pregão, os quais o município de Timbó Grande realize no presente exercício.**

**Art. 2º A equipe será composta dos seguintes servidores públicos:**

**I – Maurício de Lima Groskopf, servidor público municipal, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria;**

**II – Lovete Ribeiro Caetano, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos;**

**III – Fábio Júnior Oliveira dos Santos, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Fiscal da Obras e Postura.**

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, composta pelos seguinte membros:

1. Alinor Furtado Filho – Servidor Público Municipal
2. Silmara de Souza – Servidora Pública Municipal
3. Nelci Savier Leite – Servidora Pública Municipal

Art. 4º A Comissão Municipal de Licitação será presidida pelo Servidor Alinor Furtado Filho, Secretariada por Nelxi Xavier Leite, tendo como Membro Silmara de Souza.

Art. 5º Compete à Comissão de Licitações, ora nomeada:

1. Promover a abertura, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos Processos Licitatórios em todas as modalidades de licitação regulamentadas na Lei 8.666/93;
2. Proceder à avaliação de bens móveis e imóveis em que o poder Público Municipal tenha interesse em alienar e adquirir;
3. Desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de atuação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando também em 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 23 de dezembro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 23 de dezembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças